



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 055, de 15 de setembro de 1970

Autoriza o Chefe do Executivo a criar linha telefônica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar e instalar a linha telefônica desta cidade a Santa Luzia, Estado da Paraíba.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 15 de setembro de 1970.

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS

Prefeito